

Silvia Henrique

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 029/2017

Pelo presente instrumento de rescisão de contrato, de um lado, o Município de Caçu GO, por seu FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ 18.616.934/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pereira da Silva, 670, Morada dos Sonhos, Caçu GO, neste ato representado por sua gestora, Sra. Simone de Melo Martins, brasileira, solteira, agente público, CPF 897.891.721-68, com endereço na Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 608, Morada dos Sonhos, em Caçu GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, MATHEUS CARLOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, CPF 045.455.651-90, RG 5256632 SPTC/GO, residente na Rua Antônio Jacinto da Silva, 899, Q. 24, Lt. 23, Nº. 1958 - Bairro São Paulo, em Caçu GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. As partes acima qualificadas por mútuo acordo e nos termos dos arts. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinados com o 472 e seguintes do Código Civil Brasileiro, resolvem rescindir nesta data o CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 029/2017 de prestação de serviços de Técnico para o ACESSUAS TRABALHO para acompanhar famílias usuárias da Política de Assistência Social, firmado no dia 01/06/2017, com vencimento para 31/10/2017, ficando as partes isentas do pagamento de qualquer multa rescisória.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATANTE ficará autorizado a proceder a anulação orçamentária do contrato empenhado, a partir de 01 de setembro de 2017.

E, assim, por estarem de acordo com a rescisão contratual, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento para um só e jurídico efeito, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Caçu GO, em 01 de setembro de 2017.

Simone
SIMONE DE MELO MARTINS
Gestora do FMAS

Matheus Carlos Pereira
MATHEUS CARLOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Fidelis C. G. Fidelis*
CPF: *760.201.771-49*

2) Nome: *Amaral*
CPF: *000.885.561-74*

Parecer Jurídico
nos termos parágrafo único artigo 38
da Lei 8.666/93, o presente termo é aprovado
pelo acesso ora jurídica desta Prefeitura
01/09/17 *[Assinatura]*
Assessor Jurídico

Idelma Maria da S. Freitas
Idelma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17